



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

7<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
559	3152666470	MARIANA DO CARMO AMADO CAMELO TRINDADE MARQUES	161615 - Agrupamento de Escolas de Pombal	EXT	C	TEMPORÁRIO	
577	1718085664	MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA BARREIRO	160301 - Agrupamento de Escolas de Batalha	EXT	20	TEMPORÁRIO	
630	5732970495	VERA LÚCIA SILVA DA POÇA	151622 - Agrupamento de Escolas de Escariz, Arouca	EXT	C	TEMPORÁRIO	
764	3262266213	FANI SIMÕES LOPES	160982 - Agrupamento de Escolas de Gafanha da Nazaré, Ílhavo	EXT	13	ANUAL	
768	3354001135	CATARINA ALBERTA DO VALE AMORIM	150137 - Agrupamento de Escolas Alcaldes de Faria, Barcelos	EXT	11	TEMPORÁRIO	
782	2084650879	ANA SOFIA FERREIRA CRUZ	401079 - Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real	EXT	18	TEMPORÁRIO	
790	7570332598	MARCO PAULO MARQUES PEREIRA	161950 - Agrupamento de Escolas de Ovar Sul	EXT	14	TEMPORÁRIO	
857	2592729097	ANA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	171037 - Agrupamento de Escolas Ordem de Santiago, Setúbal	EXT	C	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).